



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 243/2005

Data: 02/08/2005

Ass. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA-RS	
APROVADO DATA <u>29/08/2005</u>	
Votação: <u>UNANIMIDADE</u>	
<u>Valcir Segundo Reginatto</u> Presidente	<u>[Assinatura]</u> Secretário

PROJETO DE LEI Nº 58, DE 29 DE JULHO DE 2005.

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 3º,
CAPUT, DA LEI MUNICIPAL Nº
1770/2001, QUE INSTITUIU
GRATIFICAÇÃO PARA MOTORISTAS
DE TRANSPORTE ESCOLAR.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º, Caput, da Lei Municipal nº 1770, de 14 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A - É criada a Gratificação pelo exercício de atividades de natureza especial, correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento básico do Motorista, a ser atribuída ao Motorista do Quadro de Servidores do Município, enquanto designado para exercer suas funções no serviço de transporte escolar (NR).

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar do mês subsequente ao da promulgação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 29 de julho de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:

[Assinatura]
.....



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 243/2005

Data: 02 / 08 / 2005

Ass. [Signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

Pela Lei Municipal nº 1770/2001, foi instituída Gratificação, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento básico, para motoristas cumpridores de jornada de trabalho em horários especiais, no transporte de estudantes.

O horário, não contínuo, isto é, com intervalos, para aguardar os alunos, tem início às 6h 15min até 11h 45min, ou das 6h às 18h 45min.

Pelo horário especial, os motoristas devem estar disponíveis muitas horas, embora em muitas delas, parados.

O projeto tem por objetivo repor a defasagem do valor, em 20%, (vinte por cento) correspondente ao período de 2001 para até a presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 29 de julho de 2005.

[Signature]

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS
LÍDER DA BANCADA - DATA 29/08/2005
PFL: [Signature] PTB: [Signature]
PMDB: [Signature] PP: [Signature]
PSDB: _____